



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP: 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO, CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, NATUREZA JURÍDICA, VENCIMENTO, VAGAS DE CARGOS, ALTERA OS ANEXOS I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Serro aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No âmbito do Quadro de Cargos Permanentes da Lei Complementar nº 208 de 26 de novembro de 2021:

- I. Incluem-se os seguintes cargos, antes pertencentes ao Quadro de Funções Públicas:
 - a) Assistente Social – Acolhimento Institucional
 - b) Assistente Social – CRAS;
 - c) Assistente Social – CREAS;
 - d) Assistente Social – Equipe Volante;
 - e) Assistente Social – Proteção Social Especial;
 - f) Assistente Social – Regulação, cuja nomenclatura anterior é Assistente Social – TFD;
 - g) Auxiliar de Educador – Acolhimento Institucional;
 - h) Auxiliar de Saúde Bucal – ESF;
 - i) Educador Cuidador – Acolhimento Institucional;
 - j) Enfermeiro – ESF;
 - k) Enfermeiro Regulador;
 - l) Médico – ESF;
 - m) Médico Geriatra;
 - n) Médico Psiquiatra – Saúde Mental, cuja carga horária é de 20 horas semanais;
 - o) Médico Regulador;





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- p) Odontólogo – ESF;
- q) Orientador Social – CRAS;
- r) Orientador Social – CREAS;
- s) Orientador Social – Equipe Volante;
- t) Psicólogo – CRAS;
- u) Psicólogo – CREAS;
- v) Psicólogo – Equipe Volante;
- w) Psicólogo Proteção Social Especial;
- x) Técnico de Nível Superior – Advogado CREAS;
- y) Técnico em Enfermagem – ESF.

II. Ampliam-se o número de vagas dos seguintes cargos:

- a) Auxiliar de Educador Acolhimento Institucional de 3 para 8;
- b) Auxiliar de Saúde Bucal ESF de 10 para 11;
- c) Educador Cuidador Acolhimento Institucional de 3 para 4;
- d) Médico – ESF de 10 para 11;
- e) Odontólogo – ESF de 10 para 11;
- f) Operador de Máquinas Pesadas de 5 para 10;
- g) Técnico Civil (Edificações) de 4 para 5;
- h) Técnico em Enfermagem – ESF de 10 para 15.

III. Alteram-se a nomenclatura dos seguintes cargos:

- a) Bioquímico/Farmacêutico para Farmacêutico/Bioquímico;
- b) Bombeiro para Bombeiro Hidráulico;
- c) Motorista para Motorista – Categoria D;
- d) Técnico em Higiene Dental para Técnico em Saúde Bucal.

IV. Extingue-se o cargo de Lanterneiro.

V. Ficam criados os seguintes cargos:

- a) Assistente Social Acolhimento Institucional;
- b) Enfermeiro Epidemiologista;
- c) Farmacêutico;
- d) Fiscal Sanitário – Nível Superior;





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 35.130-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- e) Orientador Social – Centro de Convivência;
- f) Psicólogo Acolhimento Institucional;
- g) Pedagogo CREAS;
- h) Motorista – Categoria B;
- i) Soldador;
- j) Técnico de Nível Superior – Centro de Convivência.

§ 1º O Quadro de Cargos Permanentes passa a vigorar como o Anexo I desta lei complementar.

§ 2º As atribuições dos cargos criados no inciso V deste artigo serão acrescidas ao Anexo IX.I, conforme se apresenta nesta lei complementar.

Art. 2º. No âmbito do Quadro de Cargos Comissionados da Lei Complementar nº 208 de 26 de novembro de 2021:

I. Ficam criados os seguintes cargos:

- a) Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas;
- b) Coordenador da Defesa Civil Municipal;
- c) Coordenador do Centro de Convivência;
- d) Secretário Adjunto de Educação.

§ 1º O Quadro de Cargos Comissionados passa a vigorar como o Anexo III desta lei complementar.

§ 2º As atribuições dos cargos criados no inciso I deste artigo serão acrescidas ao Anexo IX.II, conforme se apresenta nesta lei complementar.

Art. 3º. Conforme Anexo IX.II, desta lei complementar, alteram-se as atribuições do cargo de Diretor de Planejamento e Ações Educacionais e do cargo de Diretor de Administração das Atividades Escolares, ambos pertencentes ao Quadro de Cargos Comissionados.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Art. 4º. No âmbito do Quadro de Funções Públicas da Lei Complementar nº 208 de 26 de novembro de 2021:

- I. Amplia-se a carga horária do cargo de Técnico em Enfermagem – EAPP de 20 para 40 horas semanais;
- II. Alteram-se as nomenclaturas dos seguintes cargos:
 - a) Assistente Social Saúde Mental para Assistente Social CAPS;
 - b) Educador Físico para Educador Físico - Esporte
 - c) Educador Físico NASF para Educador Físico e-multi;
 - d) Enfermeiro Saúde Mental para Enfermeiro CAPS;
 - e) Fisioterapeuta NASF para Fisioterapeuta e-multi;
 - f) Fonoaudiólogo NASF para Fonoaudiólogo e-multi;
 - g) Médico Psiquiatra Saúde Mental para Médico Psiquiatra CAPS, cuja carga horária é de 40 horas semanais;
 - h) Nutricionista NASF para Nutricionista e-multi;
 - i) Psicólogo NASF para Psicólogo e-multi;
 - j) Psicólogo Saúde Mental para Psicólogo CAPS;
 - k) Técnico em Enfermagem Saúde Mental para Técnico em Enfermagem CAPS;
 - l) Terapeuta Ocupacional Saúde Mental para Terapeuta Ocupacional CAPS.
- III. Ampliam-se o número de vagas dos seguintes cargos:
 - a) Agente Comunitário de Saúde – de 52 para 54;
 - b) Educador Físico e-multi – de 1 para 5;
 - c) Fisioterapeuta e-multi – de 1 para 5;
 - d) Nutricionista e-multi – de 3 para 5;
 - e) Psicólogo e-multi – de 3 para 5;
- IV. Para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fica criado o cargo de:
 - a) Técnico de Nível Superior CADÚNICO.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

SERRO - MINAS GERAIS

V. Para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, ficam criados os cargos de:

- a) Auxiliar de Saúde Bucal – CEO;
- b) Cirurgião dentista – Oral e Estomatologia - CEO;
- c) Cirurgião dentista – Endodontista – CEO;
- d) Cirurgião dentista – Pessoas com Necessidades Especiais / PNE – CEO;
- e) Cirurgião dentista – Periodontista – CEO.

§ 1º O Quadro de Funções Públicas passa a vigorar como o Anexo VI desta lei complementar.

§ 2º As atribuições dos cargos criados nos incisos IV e V deste artigo serão acrescidas ao Anexo IX.III, conforme se apresenta nesta lei complementar.

Art. 5º. O Quadro de Cargos em Extinção passa a vigorar como o Anexo VII desta lei complementar.

Art. 6º. Fica alterado o Quadro de Correlação dos Cargos do Quadro Permanente que passa a vigorar como o Anexo VIII desta lei.

Art. 7º. Ficam alterados os Anexos I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 208/2021 de 26 de novembro de 2021, que passam a vigorar conforme disposições e anexos desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serro, 25 de agosto de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG
Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atendimento às demandas das secretarias municipais, considerando o OFÍCIO SMAFP Nº 182/2025, de 5 de agosto de 2025 que segue em anexo, encaminho à análise da Câmara Municipal de Vereadores de Serro, o incluso projeto de lei complementar que **DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO, CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS, NATUREZA JURÍDICA, VENCIMENTO DE CARGOS, ALTERA OS ANEXOS I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esclareço, em princípio, que a Lei Complementar 208/2021 à que ora se propõe alteração é aquela que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", alterada no início deste ano de 2025.

O presente projeto dispõe sobre extinção de cargos, criação de novos cargos, inclusão ou alteração das atribuições dos cargos criados e outros já existentes, alteração de carga horária, alteração de natureza jurídica de cargos do quadro de função (temporários) para o quadro de cargos permanentes. Ainda há ampliação de carga horária e aumento de vagas de cargos. Ainda propõe-se a atualização de anexos da lei complementar, tendo em vista as alterações aqui apresentadas.

Estas importantes modificações, visam otimizar o funcionamento das secretarias para o atendimento aos cidadãos serranos, ainda, viabilizam a minimização de rotatividade e garante a continuidade dos serviços públicos, tendo em vista que 25 (vinte e cinco) cargos, antes relacionados no quadro de funções públicas, ou seja, para contrato de caráter temporário, passam a fazer parte do Quadro de Cargos Permanentes, sendo, dessa forma, habilitados para realização de concurso público para seu provimento.

Apresenta-se aqui a alteração dos Anexos I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 208/2021 de 26 de novembro de 2021, que passarão a vigorar





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP: 35.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

conforme disposições deste Projeto de Lei Complementar que ora apresento para apreciação e votação dos nobres vereadores.

Isto posto, certo de contar com a aprovação do incluso projeto de lei complementar, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus pares as expressões de meu elevado apreço e minha distinta consideração.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

OFÍCIO SMAFP Nº 182/2025

Serro, 05 de agosto de 2025.

De: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
Para: Procuradoria Geral do Município.

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste apresentar algumas alterações na Lei 203/2021 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Serro e dá outras providências.

Primeiramente é importante destacar que as alterações que se pretende são fruto da dinâmica da Administração Pública Municipal, que exige constantes mudanças para o melhor atendimento aos servidores públicos.

Atualmente temos no nosso quadro de funções públicas alguns cargos que entendemos que podem ser migrados para o quadro de cargos permanentes, uma vez que, apesar de serem cargos criados para atendimento de programas instituídos pelo Governo Federal, entendemos que, pelo longo período em que os programas vem sendo executados e pela essencialidade dos mesmos para a garantia dos direitos básicos dos cidadãos, torna-se necessário migrá-los para o quadro de cargo permanente, garantindo a efetividade dos serviços públicos e a contínua capacitação dos servidores.

Além de disso com base em diálogos com os secretários municipais, mostrou-se necessária a criação de novos cargos e a ampliação de vagas de outros cargos, buscando atender a contento os serviços disponibilizados aos munícipes.

Nesse sentido, sugerimos o encaminhamento de Projeto de Lei Complementar à Câmara de Vereadores para que sejam realizadas as seguintes alterações:

- A alteração dos seguintes cargos, que hoje constam no quadro de funções públicas, para o quadro de cargo permanente:
 - Ass stente Social – Proteção Social Especial
 - Ass stente Social – CRAS

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro/MG

(38)3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- Assistente Social – CRAS – Equipe Volante
 - Assistente Social – CREAS
 - Assistente Social – TFD
 - Auxiliar de Educador – Acolhimento Institucional
 - Auxiliar de Saúde Bucal – ESF
 - Educador Cuidador – Acolhimento Institucional
 - Enfermeiro – ESF
 - Enfermeiro Regulador
 - Médico – ESF
 - Médico Geriatra
 - Médico Psiquiatra – Saúde Mental (20h)
 - Médico Regulador
 - Odontólogo – ESF
 - Orientador Social – CRAS
 - Orientador Social – CREAS
 - Orientador Social – Equipe Volante
 - Orientador Social – SCFV
 - Psicólogo – Equipe Volante
 - Psicólogo Proteção Social Especial
 - Psicólogo – CRAS
 - Psicólogo – CREAS
 - Técnico de Nível Superior – Advogado CREAS
 - Técnico em Enfermagem – ESF
- A alteração da quantidade dos seguintes cargos constantes no Quadro de Funções Públicas:
 - Agente Comunitário de Saúde – Aumentando as vagas de 52 para 54;
 - Auxiliar de Educador – Acolhimento Institucional – Aumentando as vagas de 3 para 8;
 - Auxiliar de Saúde Bucal – ESF – Aumentando as vagas de 10 para 11;
 - Educador Cuidador – Acolhimento Institucional – Aumentando as vagas de 3 para 4

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro/MG

(38)3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- Educador Físico NASF – Aumentando as vagas de 1 para 5;
- Fisioterapeuta NASF – Aumentando as vagas de 1 para 5;
- Médico – ESF – Aumentando as vagas de 10 para 11;
- Nutricionista NASF – Aumentando as vagas de 3 para 5;
- Odontólogo – ESF – Aumentando as vagas de 10 para 11;
- Psicólogo NASF – Aumentando as vagas de 3 para 5;
- Técnico em Enfermagem – ESF – Aumentando as vagas de 10 para 15;
- Alterar a nomenclatura dos seguintes cargos do Quadro de Funções Públicas:
 - Assistente Social – Saúde Mental passa a se chamar: Assistente Social CAPS;
 - Assistente Social TFD passa a se chamar: Assistente Social Regulação;
 - Educador Físico NASF passa a se chamar: Educador Físico e-multi;
 - Enfermeiro Saúde Mental passa a se chamar: Enfermeiro CAPS
 - Fisioterapeuta NASF passa a se chamar: Fisioterapeuta e-multi;
 - Fonoaudiólogo NASF passa a se chamar: Fonoaudiólogo e-multi;
 - Médico Psiquiatra Saúde Mental passa a se chamar: Médico Psiquiatra CAPS;
 - Nutricionista NASF passa a se chamar: Nutricionista e-multi;
 - Psicólogo NASF passa a se chamar: Psicólogo e-multi;
 - Psicólogo Saúde Mental passa a se chamar: Psicólogo CAPS;
 - Técnico em Enfermagem Saúde Mental passa a se chamar: Técnico em Enfermagem CAPS;
 - Terapeuta Ocupacional Saúde Mental passa a se chamar: Terapeuta Ocupacional CAPS;
- A criação dos seguintes cargos no Quadro de Funções Públicas:
 - Cirurgião Dentista Endodontista – 01 vaga;
 - Cirurgião Dentista Periodontista – 01 vaga;
 - Cirurgião Dentista Pessoas com necessidades especiais – 01 vaga;
 - Cirurgião Dentista Cirurgia Oral e Estomatologia – 01 vaga;
 - Auxiliar de Saúde Bucal CEO – 04 vagas;

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro/MG

(38)3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- Técnico de Nível Superior CADUNICO – 01 vaga;
- A alteração da carga horária do cargo de Técnico em Enfermagem EAPP, passando de 20h para 40h.
- A extinção do cargo de Bioquímico/Farmacêutico do quadro de cargos permanentes.
- A criação dos seguintes cargos no quadro de cargos permanentes:
 - Assistente Social Acolhimento Institucional – 01 vaga;
 - Bioquímico Farmacêutico – 02 vagas;
 - Enfermeiro Epidemiologista – 01 vaga;
 - Farmacêutico – 02 vagas;
 - Psicólogo Acolhimento Institucional – 01 vaga;
 - Pedagogo CREAS – 01 vaga;
 - Motorista categoria B – 15 vagas;
 - Soldador – 01 vaga;
 - Técnico em Nível Superior SCFV – 01 vaga;
- A alteração da nomenclatura do seguinte cargo constante do quadro permanente:
 - Técnico em Higiene Dental passa a se chamar Técnico em Saúde Bucal;
- A alteração da quantidade de vagas do quadro de cargos permanentes:
 - Operador de Máquinas Pesadas – Aumentando as vagas de 05 para 10;
 - Técnico Civil (Edificações) – Aumentando as vagas de 04 para 05.
- Extinção do cargo de lanterneiro do quadro de cargos permanentes;
- A criação dos seguintes cargos no Quadro de Cargos Comissionados:

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro/MG

(38)3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- o Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas;
- o Coordenador do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- o Coordenador da Defesa Civil Municipal;
- o Secretário Adjunto de Educação.

As alterações sugeridas alterariam os anexos, I, III, IV, V.I, V.II, V.III, V.IV, V.V, VI, VII e VIII da Lei Complementar nº 208/2021, que passaria a vigorar conforme anexo.

Ressalta-se que as alterações sugeridas implicam em elaboração de Projeto de Lei Complementar para alteração do artigo 44, inciso IV.I que passará a vigorar com a seguinte redação:

IV.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV.1.1. Secretário Adjunta de Educação

IV.1.2. Diretoria de Planejamento e Ações Educacionais

IV.1.2.1. Coordenadoria de Ações Educacionais

IV.1.2.2. Coordenadoria de Educação Infantil

IV.1.2.3. Coordenadoria de Ensino Fundamental

IV.1.2.4. Coordenadoria de Educação Inclusiva

IV.1.3. Diretoria de Administração das Atividades Escolares

IV.1.3.1. Gerência de Prestação de Contas e Informações da Educação

IV.1.3.2. Coordenadoria de Assuntos Administrativos e Planejamento da Educação

IV.1.3.3. Coordenadoria de Transporte Escolar

Ante o exposto, encaminho para análise e demais providências.

Sendo o que se apresenta no momento, me colocando à disposição para demais esclarecimentos, renovo votos de estima e elevada consideração.

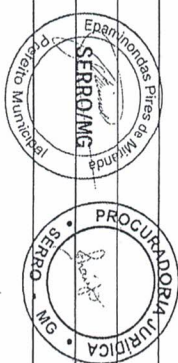
Atenciosamente,

Ruidiely H. de Figueiredo Santos
Secretário Mun. de Administração, Fazenda e Planejamento

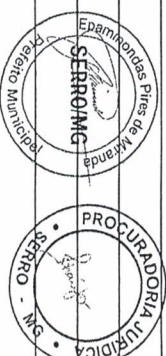
Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro/MG

(38)3541-1368

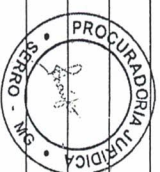
PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO ESTADO DE MINAS GERAIS			PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO QUADRO DE CARGOS PERMANENTES		
			ANEXO I		
CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS		JST
Agente de Trânsito	R\$ 1.631,40	4	Ensino Médio Completo		40
Ajudante de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	60	Alfabetizado		40
Almoxarife	R\$ 1.631,40	4	Ensino Médio Completo		40
Arquiteto	R\$ 2.812,58	1	Curso Superior em Arquitetura / Registro no Conselho de Classe		20
Arquiteto Urbanista	R\$ 5.625,16	2	Curso Superior em Arquitetura / Registro no Conselho de Classe		40
Assistente Social	R\$ 3.491,58	2	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		30
Assistente Social - Acolhimento Institucional	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		30
Assistente Social - CRAS	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		30
Assistente Social - CREAS	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		30
Assistente Social - Equipe Volante	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		30
Assistente Social - Proteção Social Especial	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		30
Assistente Social - Regulação	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe		30
Auditor Fiscal	R\$ 4.256,26	4	Curso Superior em Administração ou Contabilidade ou Direito ou Economia		40
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.631,40	35	Ensino Médio Completo		40
Auxiliar de Educador - Acolhimento Institucional	R\$ 1.518,00	8	Ensino Fundamental Completo		40
Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	R\$ 1.631,40	11	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal / Registro no Conselho de Classe		40
Auxiliar de Pedreiro	R\$ 1.518,00	6	Alfabetizado		40
Auxiliar de Pintor	R\$ 1.518,00	2	Alfabetizado		40
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	120	Alfabetizado		40
Bloqueiteiro/Calceiteiro	R\$ 1.631,40	6	Alfabetizado		40
Bombeiro Hidráulico	R\$ 1.631,40	2	Alfabetizado		40
Carpinteiro	R\$ 1.631,40	1	Alfabetizado		40
Contador	R\$ 4.256,26	3	Curso Superior em Contabilidade / Registro no Conselho de Classe		40
Coveiro	R\$ 1.518,00	4	Alfabetizado		40
Educador Cuidador - Acolhimento Institucional	R\$ 1.631,40	4	Ensino Médio Completo		40
Educador Físico	R\$ 3.222,12	1	Curso Superior em Educação Física / Registro no Conselho de Classe		40
Eletricista	R\$ 1.631,40	1	Alfabetizado		40



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO ESTADO DE MINAS GERAIS				PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO QUADRO DE CARGOS PERMANENTES	
				ANEXO I	
CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	JST	
Enfermeiro	R\$ 5.320,32	4	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40	
Enfermeiro Epidemiologista	R\$ 5.320,32	1	Curso Superior em Enfermagem / Especialização em Epidemiologia / Registro no Conselho de Classe	40	
Enfermeiro - ESF	R\$ 5.320,32	11	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40	
Enfermeiro Regulador	R\$ 5.320,32	1	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40	
Engenheiro Agrônomo	R\$ 5.625,16	1	Curso Superior em Engenharia Agrônômica / Registro no Conselho de Classe	40	
Engenheiro Ambiental	R\$ 2.812,58	1	Curso Superior em Engenharia Ambiental/ Registro no Conselho de Classe	20	
Engenheiro Civil	R\$ 5.625,16	2	Curso Superior em Engenharia Civil / Registro no Conselho de Classe	40	
Engenheiro Florestal	R\$ 2.812,58	1	Curso Superior em Engenharia Florestal / Registro no Conselho de Classe	20	
Farmacêutico	R\$ 4.256,26	1	Curso Superior em Bioquímica ou Farmácia/ Registro no Conselho de Classe	40	
Farmacêutico/Bioquímico	R\$ 4.256,26	1	Curso Superior em Bioquímica ou Farmácia/ Registro no Conselho de Classe	40	
Fiscal de Obras	R\$ 2.685,83	3	Curso Técnico em Edificações / Registro no Conselho de Classe	40	
Fiscal de Postura	R\$ 1.631,40	2	Ensino Médio Completo	40	
Fiscal em Meio Ambiente	R\$ 2.685,83	2	Curso Técnico em Meio Ambiente / Registro no Conselho de Classe	40	
Fiscal Sanitário	R\$ 1.631,40	4	Ensino Médio Completo	40	
Fiscal Sanitário - Nível Superior	R\$ 4.256,26	1	Curso Superior em Bioquímica ou Farmácia/ Registro no Conselho de Classe	40	
Fisioterapeuta	R\$ 3.491,58	3	Curso Superior em Fisioterapia / Registro no Conselho de Classe	30	
Jornalista	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Jornalismo /Registro no Conselho de Classe	40	
Mecânico de Máquinas Pesadas e Agrícolas	R\$ 1.631,40	1	Alfabetizado	40	
Mecânico de Veículos Leves	R\$ 1.631,40	1	Alfabetizado	40	
Mecânico de Veículos Pesados	R\$ 1.631,40	1	Alfabetizado	40	
Médico Clínico Geral	R\$ 12.677,33	1	Curso Superior em Medicina / Registro no Conselho de Classe	40	
Médico - ESF	R\$ 19.005,31	11	Curso Superior em Medicina / Registro no Conselho de Classe	40	
Médico Geriatria	R\$ 12.667,33	1	Curso Superior em Medicina / Especialização em Geriatria / Registro no Conselho de Classe	20	
Médico Ginecologista Obstetra	R\$ 16.806,13	1	Curso Superior em Medicina / Especialização em Ginecologia e Obstetria / Registro no Conselho de Classe	40	
Médico Pediatra	R\$ 16.806,13	1	Curso Superior em Medicina / Especialização em Pediatra / Registro no Conselho de Classe	40	
Médico Psiquiatra - Saúde Mental	R\$ 12.667,33	1	Curso Superior em Medicina / Especialização em Psiquiatria / Registro no Conselho de Classe	20	
Médico Regulador	R\$ 12.677,33	1	Curso Superior em Medicina / Registro no Conselho de Classe	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO ESTADO DE MINAS GERAIS			PLANO DE CARGOS, CARRERAS E REMUNERAÇÃO QUADRO DE CARGOS PERMANENTES		
			ANEXO I		
CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	JST	
Médico Veterinário	R\$ 3.491,58	2	Curso Superior em Medicina Veterinária/Registro no Conselho de Classe	30	
Motorista - Categoria D	R\$ 2.200,00	30	Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria D	40	
Motorista - Categoria B	R\$ 1.750,00	15	Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B	40	
Nutricionista	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Nutrição / Registro no Conselho de Classe	40	
Odontólogo - ESF	R\$ 5.320,32	11	Curso Superior em Odontologia / Registro no Conselho de Classe	40	
Operador de Máquinas Pescadas	R\$ 2.600,00	10	Ensino Fundamental - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria C	40	
Orientador Social CRAS	R\$ 1.631,40	2	Ensino Médio Completo	40	
Orientador Social CREAS	R\$ 1.631,40	1	Ensino Médio Completo	40	
Orientador Social Equipe Volante	R\$ 1.631,40	1	Ensino Médio Completo	40	
Orientador Social - Centro de Convivência	R\$ 1.631,40	1	Ensino Médio Completo	40	
Pedreiro	R\$ 1.631,40	6	Alfabetizado	40	
Pedagogo - CREAS	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Pedagogia	40	
Pintor	R\$ 1.631,40	2	Alfabetizado	40	
Psicólogo	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30	
Psicólogo - Acolhimento Institucional	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30	
Psicólogo CRAS	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30	
Psicólogo CREAS	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30	
Psicólogo Equipe Volante	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30	
Psicólogo Proteção Social Especial	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30	
Rondante	R\$ 1.631,40	15	Alfabetizado	40	
Soldador	R\$ 1.631,40	1	Alfabetizado	40	
Técnico Civil (Edificações)	R\$ 2.685,83	5	Curso Técnico em Edificações / Registro no Conselho de Classe	40	
Técnico de Nível Superior - Advogado CREAS	R\$ 4.580,65	1	Curso Superior em Direito / Registro no Conselho de Classe	30	
Técnico de Nível Superior - C. de Convivência	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Serviço Social ou Psicologia / Em ambos casos, Registro no Conselho de Classe	30	
Técnico em Contabilidade	R\$ 2.685,83	4	Curso Técnico em Contabilidade / Registro no Conselho de Classe	40	
Técnico em Enfermagem	R\$ 2.685,83	9	Curso Técnico em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40	
Técnico em Enfermagem - ESF	R\$ 2.685,83	15	Curso Técnico em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40	

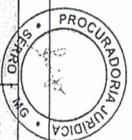


PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO			PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO	
ESTADO DE MINAS GERAIS			QUADRO DE CARGOS PERMANENTES	
			ANEXO I	
CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	JST
Técnico em Meio Ambiente	R\$ 2.685,83	1	Curso Técnico em Meio Ambiente / Registro no Conselho de Classe	40
Técnico em Patologia Clínica	R\$ 2.685,83	1	Curso Técnico em Patologia Clínica / Registro no Conselho de Classe	40
Técnico em Saúde Bucal	R\$ 2.685,83	1	Curso Técnico em Higiene Dental / Registro no Conselho de Classe	40
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 2.685,83	4	Curso Técnico em Segurança do Trabalho / Registro no Conselho de Classe	40
Turismólogo	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Turismo	40
Zelador de Cemitério	R\$ 1.518,00	2	Alfabetizado	40





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ANEXO III

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	REGRUTAMENTO	PRÉ-REQUISITOS	JST
Assessor de Comunicação	1	R\$ 3.698,61	Amplio	-	Dedicação Exclusiva
Assessor de Gabinete	1	R\$ 2.808,84	Amplio	-	Dedicação Exclusiva
Assessor Especial de Assuntos Distritais	1	R\$ 5.000,00	Amplio	-	Dedicação Exclusiva
Assessor Jurídico	4	R\$ 4.508,65	Amplio	Curso Superior em Direito e Registro no Conselho de Classe	30h
Chefe de Gabinete	1	R\$ 10.000,00	Amplio	-	Dedicação Exclusiva
Controlador Geral	1	R\$ 3.698,61	Amplio	Curso Superior em Administração ou Direito ou Contabilidade	Dedicação Exclusiva
Coordenador	70	R\$ 2.311,10	Art. 10	-	40h
Diretor	35	R\$ 3.698,61	Art. 10	-	Dedicação Exclusiva
Gerente	15	R\$ 2.808,40	Art. 10	-	40h
Motorista de Gabinete	2	R\$ 2.000,00	Amplio	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) B ou D	40h
Procurador Geral	1	R\$ 11.341,40	Amplio	Curso Superior em Direito e Registro no Conselho de Classe	Dedicação Exclusiva
Secretário do Gabinete	1	R\$ 2.808,40	Amplio	-	Dedicação Exclusiva
Secretário Adjunto de Educação	1	R\$ 6.000,00	Amplio	Curso Superior	Dedicação Exclusiva
Secretário Adjunto de Fazenda	1	R\$ 6.000,00	Amplio	-	Dedicação Exclusiva
Secretário Adjunto de Saúde	1	R\$ 6.000,00	Amplio	-	Dedicação Exclusiva
Secretário Executivo	12	R\$ 2.311,10	Amplio	-	40h
Superintendente de Engenharia	2	R\$ 5.625,16	Amplio	Curso Superior em Engenharia Civil/ Registro no Conselho de Classe	Dedicação Exclusiva
Subsecretário de Manutenção de Estradas Vicinais, Trânsito e Transporte	1	R\$ 6.000,00	Amplio	-	Dedicação Exclusiva
Coordenador do CRAS	1	R\$ 3.698,61	Amplio	Curso Superior em Serviço Social, Psicologia, Direito ou Pedagogia	Dedicação Exclusiva
Coordenador do CREAS	1	R\$ 3.698,61	Amplio	Curso Superior em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia	Dedicação Exclusiva
Coordenador do CAPS	1	R\$ 3.698,61	Amplio	Curso Superior em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia	Dedicação Exclusiva
Coordenador do Centro de Convivência	1	R\$ 3.698,61	Amplio	Curso Superior em Serviço Social, Psicologia, Direito ou Pedagogia	Dedicação Exclusiva
Coordenador das Especialidades Odontológicas	1	R\$ 3.698,61	Amplio	Curso Superior em Odontologia/Registro no Conselho de Classe	Dedicação Exclusiva
Coordenador da Casa de Acolhimento	1	R\$ 3.698,61	Amplio	Curso Superior em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Normal Superior	Dedicação Exclusiva
Coordenador da Defesa Civil Municipal	1	R\$ 3.698,61	Restitio	Curso Técnico em Edificações ou Curso Superior em Engenharia Civil	Dedicação Exclusiva
Coordenador dos Espaços e Eventos Esportivos	1	R\$ 2.311,10	Amplio	-	Dedicação Exclusiva
Coordenador do Programa Educa Vida	1	R\$ 3.698,61	Amplio	Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	Dedicação Exclusiva
Função Pública I	25	R\$ 1.518,00	Amplio	-	40h
Função Pública II	10	R\$ 2.311,10	Amplio	-	40h
Função Pública III	10	R\$ 2.808,40	Amplio	-	40h
Gerente de Distrito	5	R\$ 2.808,40	Amplio	-	Dedicação Exclusiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
Estado de Minas Gerais



Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos
Quadro Permanente
Anexo IV



CARGOS

PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CARGOS	PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Agente de Trânsito	R\$ 1.631,40	2.50%	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40
Ajudante de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17
Almoxarife	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33
Arquiteto	R\$ 2.812,58	2.882,89	2.954,97	3.028,84	3.104,56	3.182,18	3.261,73	3.343,27	3.426,86	3.512,53	3.600,34
Arquiteto Urbanista	R\$ 5.625,16	5.765,79	5.909,93	6.057,68	6.209,12	6.364,35	6.523,46	6.686,55	6.853,71	7.025,05	7.200,68
Assistente Social	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52
Assistente Social - Acolhimento Institucional	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52
Assistente Social - CRAS	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52
Assistente Social - CREAS	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52
Assistente Social - Equipe Volante	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52
Assistente Social - Proteção Social Especial	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52
Assistente Social - Regulação	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52
Auditor Fiscal	R\$ 4.256,26	4.362,67	4.471,73	4.583,53	4.698,11	4.815,57	4.935,96	5.059,36	5.185,84	5.315,49	5.448,37
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33
Auxiliar de Educador - Acolhimento Institucional	R\$ 1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17
Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33
Auxiliar de Pedreiro	R\$ 1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17
Auxiliar de Pintor	R\$ 1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17
Bloqueiteiro/Calçeteiro	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33
Bombeiro Hidráulico	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33
Carpinteiro	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33
Contador	R\$ 4.256,26	4.362,67	4.471,73	4.583,53	4.698,11	4.815,57	4.935,96	5.059,36	5.185,84	5.315,49	5.448,37
Coveiro	R\$ 1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17
Educador Cuidador - Acolhimento Institucional	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33
Educador Físico	R\$ 3.222,12	3.302,67	3.385,24	3.469,87	3.556,62	3.645,53	3.736,67	3.830,09	3.925,84	4.023,99	4.124,59
Eleticista	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33
Enfermeiro	R\$ 5.320,32	5.453,33	5.589,66	5.729,40	5.872,64	6.019,45	6.169,94	6.324,19	6.482,29	6.644,35	6.810,46
Enfermeiro Epidemiologista	R\$ 5.320,32	5.453,33	5.589,66	5.729,40	5.872,64	6.019,45	6.169,94	6.324,19	6.482,29	6.644,35	6.810,46

Enfermeiro - ESF	R\$ 5.320,32	5.453,33	5.589,66	5.729,40	5.872,64	6.019,45	6.169,94	6.324,19	6.482,29	6.644,35	6.810,46	6.980,72
Enfermeiro Regulador	R\$ 5.320,32	5.453,33	5.589,66	5.729,40	5.872,64	6.019,45	6.169,94	6.324,19	6.482,29	6.644,35	6.810,46	6.980,72
Engenheiro Agrônomo	R\$ 5.625,16	5.765,79	5.909,93	6.057,68	6.209,12	6.364,35	6.523,46	6.686,55	6.853,71	7.025,05	7.200,68	7.380,70
Engenheiro Ambiental	R\$ 2.812,58	2.882,89	2.954,97	3.028,84	3.104,56	3.182,18	3.261,73	3.343,27	3.426,86	3.512,53	3.600,34	3.690,35
Engenheiro Civil	R\$ 5.625,16	5.765,79	5.909,93	6.057,68	6.209,12	6.364,35	6.523,46	6.686,55	6.853,71	7.025,05	7.200,68	7.380,70
Engenheiro Florestal	R\$ 2.812,58	2.882,89	2.954,97	3.028,84	3.104,56	3.182,18	3.261,73	3.343,27	3.426,86	3.512,53	3.600,34	3.690,35
Farmacêutico	R\$ 4.256,26	4.362,67	4.471,73	4.583,53	4.698,11	4.815,57	4.935,96	5.059,36	5.185,84	5.315,49	5.448,37	5.584,58
Farmacêutico/Bioquímico	R\$ 4.256,26	4.362,67	4.471,73	4.583,53	4.698,11	4.815,57	4.935,96	5.059,36	5.185,84	5.315,49	5.448,37	5.584,58
Fiscal de Obras	R\$ 2.685,83	2.752,98	2.821,80	2.892,35	2.964,65	3.038,77	3.114,74	3.192,61	3.272,42	3.354,23	3.438,09	3.524,04
Fiscal de Postura	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Fiscal em Meio Ambiente	R\$ 2.685,83	2.752,98	2.821,80	2.892,35	2.964,65	3.038,77	3.114,74	3.192,61	3.272,42	3.354,23	3.438,09	3.524,04
Fiscal Sanitário	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Fiscal Sanitário - Nível Superior	R\$ 4.256,26	4.362,67	4.471,73	4.583,53	4.698,11	4.815,57	4.935,96	5.059,36	5.185,84	5.315,49	5.448,37	5.584,58
Fisioterapeuta	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52	4.581,26
Jornalista	R\$ 3.491,58	3.578,87	3.668,34	3.760,05	3.854,05	3.950,40	4.049,16	4.150,39	4.254,15	4.360,50	4.469,52	4.581,26
Mecânico de Máquinas Pesadas e Agrícolas	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Mecânico de Veículos Leves	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Mecânico de Veículos Pesados	R\$ 1.631,40	1.672,19	1.713,99	1.756,84	1.800,76	1.845,78	1.891,92	1.939,22	1.987,70	2.037,40	2.088,33	2.140,54
Médico Clínico Geral	R\$ 12.677,33	12.994,26	13.319,12	13.652,10	13.993,40	14.343,24	14.701,82	15.069,36	15.446,10	15.832,25	16.228,05	16.633,76
Médico - ESF	R\$ 19.005,31	19.480,44	19.967,45	20.466,64	20.978,31	21.502,76	22.040,33	22.591,34	23.156,12	23.735,03	24.328,40	24.936,61
Médico Geriatra	R\$ 12.667,33	12.984,01	13.308,61	13.641,33	13.982,36	14.331,92	14.690,22	15.057,47	15.433,91	15.819,76	16.215,25	16.620,63
Médico Ginecologista Obstetra	R\$ 16.806,13	17.226,28	17.656,94	18.098,36	18.550,82	19.014,59	19.489,96	19.977,21	20.476,64	20.988,55	21.513,27	22.051,10
Médico Pediatra	R\$ 16.806,13	17.226,28	17.656,94	18.098,36	18.550,82	19.014,59	19.489,96	19.977,21	20.476,64	20.988,55	21.513,27	22.051,10
Médico Psiquiatra - Saúde Mental	R\$ 12.667,33	12.984,01	13.308,61	13.641,33	13.982,36	14.331,92	14.690,22	15.057,47	15.433,91	15.819,76	16.215,25	16.620,63



Médico - ESF	R\$ 19,005.31	R\$ 19,955.58	R\$ 20,953.35	R\$ 22,001.02
Médico Clínico Geral	R\$ 12,677.33	R\$ 13,311.20	R\$ 13,976.76	R\$ 14,675.59
Médico Geriatra	R\$ 12,667.33	R\$ 13,300.70	R\$ 13,965.73	R\$ 14,664.02
Médico Ginecologista Obstetra	R\$ 16,806.13	R\$ 17,646.44	R\$ 18,528.76	R\$ 19,455.20
Médico Pediatra	R\$ 16,806.13	R\$ 17,646.44	R\$ 18,528.76	R\$ 19,455.20
Médico Psiquiatra - Saúde Mental	R\$ 12,667.33	R\$ 13,300.70	R\$ 13,965.73	R\$ 14,664.02
Médico Regulador	R\$ 12,677.33	R\$ 13,311.20	R\$ 13,976.76	R\$ 14,675.59
Médico Veterinário	R\$ 3,491.58	R\$ 3,666.16	R\$ 3,849.47	R\$ 4,041.94
Nutricionista	R\$ 3,491.58	R\$ 3,666.16	R\$ 3,849.47	R\$ 4,041.94
Odontólogo - ESF	R\$ 5,320.32	R\$ 5,586.34	R\$ 5,865.65	R\$ 6,158.94
Pedagogo - CREAS	R\$ 3,491.58	R\$ 3,666.16	R\$ 3,849.47	R\$ 4,041.94
Psicólogo	R\$ 3,491.58	R\$ 3,666.16	R\$ 3,849.47	R\$ 4,041.94
Psicólogo - Acolhimento Institucional	R\$ 3,491.58	R\$ 3,666.16	R\$ 3,849.47	R\$ 4,041.94
Psicólogo CRAS	R\$ 3,491.58	R\$ 3,666.16	R\$ 3,849.47	R\$ 4,041.94
Psicólogo CREAS	R\$ 3,491.58	R\$ 3,666.16	R\$ 3,849.47	R\$ 4,041.94
Psicólogo Equipe Volante	R\$ 3,491.58	R\$ 3,666.16	R\$ 3,849.47	R\$ 4,041.94
Psicólogo Proteção Social Especial	R\$ 3,491.58	R\$ 3,666.16	R\$ 3,849.47	R\$ 4,041.94
Técnico de Nível Superior - Advogado CREAS	R\$ 4,580.65	R\$ 4,809.68	R\$ 5,050.17	R\$ 5,302.67
Técnico de Nível Superior - C. de Convivência	R\$ 3,491.58	R\$ 3,666.16	R\$ 3,849.47	R\$ 4,041.94
Turismólogo	R\$ 3,491.58	R\$ 3,666.16	R\$ 3,849.47	R\$ 4,041.94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO

QUADRO DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

ANEXO V.I. - ALFABETIZADO

Cargo	INICIAL	Vencimento					
		A	B	C	D	E	F
		5%	5%	5%	5%	5%	5%
Ajudante de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40	R\$ 2.034,27
Auxiliar de Pedreiro	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40	R\$ 2.034,27
Auxiliar de Pintor	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40	R\$ 2.034,27
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40	R\$ 2.034,27
Bloqueiteiro/Calçeteiro	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Bombeiro Hidráulico	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Carpinteiro	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Coveiro	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40	R\$ 2.034,27
Eletricista	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Mecânico de Máquinas Pesadas e Agrícolas	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Mecânico de Veículos Leves	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Mecânico de Veículos Pesados	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Pedreiro	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Pintor	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Rondante	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Soldador	R\$ 1.631,40	R\$ 1.712,97	R\$ 1.798,62	R\$ 1.888,55	R\$ 1.982,98	R\$ 2.082,13	R\$ 2.186,23
Zelador de Cemitério	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40	R\$ 2.034,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO			PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO				
ESTADO DE MINAS GERAIS			QUADRO DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO				
ANEXO V.II - ENSINO FUNDAMENTAL							
Cargo	Vencimento						
	INICIAL	A	B	C	D	E	
Auxiliar de Educador - Acolhimento Institucional	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40	
Motorista - Categoria D	R\$ 2.200,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.425,50	R\$ 2.546,78	R\$ 2.674,11	R\$ 2.807,82	
Motorista - Categoria B	R\$ 1.750,00	R\$ 1.837,50	R\$ 1.929,38	R\$ 2.025,84	R\$ 2.127,14	R\$ 2.233,49	
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 2.600,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.866,50	R\$ 3.009,83	R\$ 3.160,32	R\$ 3.318,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS,
 VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO**
QUADRO DE PROGRESSÃO POR

ANEXO V.III - ENSINO MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

Cargo	INICIAL	Vencimento			
		A 5%	B 5%	C 5%	D 5%
Agente de Trânsito	R\$ 1.631,40	R\$1.712,97	R\$1.798,62	R\$1.888,55	R\$1.982,98
Almoxarife	R\$ 1.631,40	R\$1.712,97	R\$1.798,62	R\$1.888,55	R\$1.982,98
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.631,40	R\$1.712,97	R\$1.798,62	R\$1.888,55	R\$1.982,98
Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	R\$ 1.631,40	R\$1.712,97	R\$1.798,62	R\$1.888,55	R\$1.982,98
Educador Cuidador - Ac. Institucional	R\$ 1.631,40	R\$1.712,97	R\$1.798,62	R\$1.888,55	R\$1.982,98
Fiscal de Obras	R\$ 2.685,83	R\$2.820,12	R\$2.961,13	R\$3.109,18	R\$3.264,64
Fiscal de Postura	R\$ 1.631,40	R\$1.712,97	R\$1.798,62	R\$1.888,55	R\$1.982,98
Fiscal em Meio Ambiente	R\$ 2.685,83	R\$2.820,12	R\$2.961,13	R\$3.109,18	R\$3.264,64
Fiscal Sanitário	R\$ 1.631,40	R\$1.712,97	R\$1.798,62	R\$1.888,55	R\$1.982,98
Orientador Social CRAS	R\$ 1.631,40	R\$1.712,97	R\$1.798,62	R\$1.888,55	R\$1.982,98
Orientador Social CREAS	R\$ 1.631,40	R\$1.712,97	R\$1.798,62	R\$1.888,55	R\$1.982,98
Orientador Social Equipe Volante	R\$ 1.631,40	R\$1.712,97	R\$1.798,62	R\$1.888,55	R\$1.982,98
Orientador Social C. de Convivência	R\$ 1.631,40	R\$1.712,97	R\$1.798,62	R\$1.888,55	R\$1.982,98
Técnico Civil (Edificações)	R\$ 2.685,83	R\$2.820,12	R\$2.961,13	R\$3.109,18	R\$3.264,64
Técnico em Contabilidade	R\$ 2.685,83	R\$2.820,12	R\$2.961,13	R\$3.109,18	R\$3.264,64
Técnico em Enfermagem	R\$ 2.685,83	R\$2.820,12	R\$2.961,13	R\$3.109,18	R\$3.264,64
Técnico em Enfermagem - ESF	R\$ 2.685,83	R\$2.820,12	R\$2.961,13	R\$3.109,18	R\$3.264,64
Técnico em Saúde Bucal	R\$ 2.685,83	R\$2.820,12	R\$2.961,13	R\$3.109,18	R\$3.264,64
Técnico em Meio Ambiente	R\$ 2.685,83	R\$2.820,12	R\$2.961,13	R\$3.109,18	R\$3.264,64
Técnico em Patologia Clínica	R\$ 2.685,83	R\$2.820,12	R\$2.961,13	R\$3.109,18	R\$3.264,64
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 2.685,83	R\$2.820,12	R\$2.961,13	R\$3.109,18	R\$3.264,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO V.IV - ENSINO SUPERIOR				PLANO DE CARGOS, CARRERAS, VENCIMENTOS E QUADRO DE PROGRESSÃO POR		
Cargo	INICIAL	Vencimento				
		A 5%	B 5%	C 5%		
Arquiteto	R\$ 2.812.58	R\$ 2.953.21	R\$ 3.100.87	R\$ 3.255.91		
Arquiteto Urbanista	R\$ 5.625.16	R\$ 5.906.42	R\$ 6.201.74	R\$ 6.511.83		
Assistente Social	R\$ 3.491.58	R\$ 3.666.16	R\$ 3.849.47	R\$ 4.041.94		
Assistente Social - Acolhimento Institucional	R\$ 3.491.58	R\$ 3.666.16	R\$ 3.849.47	R\$ 4.041.94		
Assistente Social - CRAS	R\$ 3.491.58	R\$ 3.666.16	R\$ 3.849.47	R\$ 4.041.94		
Assistente Social - CREAS	R\$ 3.491.58	R\$ 3.666.16	R\$ 3.849.47	R\$ 4.041.94		
Assistente Social - Equipe Volante	R\$ 3.491.58	R\$ 3.666.16	R\$ 3.849.47	R\$ 4.041.94		
Assistente Social - Proteção Social Especial	R\$ 3.491.58	R\$ 3.666.16	R\$ 3.849.47	R\$ 4.041.94		
Assistente Social - Regulação	R\$ 3.491.58	R\$ 3.666.16	R\$ 3.849.47	R\$ 4.041.94		
Auditor Fiscal	R\$ 4.256.26	R\$ 4.469.07	R\$ 4.692.53	R\$ 4.927.15		
Contador	R\$ 4.256.26	R\$ 4.469.07	R\$ 4.692.53	R\$ 4.927.15		
Educador Físico	R\$ 3.222.12	R\$ 3.383.23	R\$ 3.552.39	R\$ 3.730.01		
Enfermeiro	R\$ 5.320.32	R\$ 5.586.34	R\$ 5.865.65	R\$ 6.158.94		
Enfermeiro - ESF	R\$ 5.320.32	R\$ 5.586.34	R\$ 5.865.65	R\$ 6.158.94		
Enfermeiro Regulador	R\$ 5.320.32	R\$ 5.586.34	R\$ 5.865.65	R\$ 6.158.94		
Engenheiro Agrônomo	R\$ 5.625.16	R\$ 5.906.42	R\$ 6.201.74	R\$ 6.511.83		
Engenheiro Ambiental	R\$ 2.812.58	R\$ 2.953.21	R\$ 3.100.87	R\$ 3.255.91		
Engenheiro Civil	R\$ 5.625.16	R\$ 5.906.42	R\$ 6.201.74	R\$ 6.511.83		
Engenheiro Florestal	R\$ 2.812.58	R\$ 2.953.21	R\$ 3.100.87	R\$ 3.255.91		
Farmacêutico	R\$ 4.256.26	R\$ 4.469.07	R\$ 4.692.53	R\$ 4.927.15		
Farmacêutico/Bioquímico	R\$ 4.256.26	R\$ 4.469.07	R\$ 4.692.53	R\$ 4.927.15		
Fiscal Sanitário - Nível Superior	R\$ 4.256.26	R\$ 4.469.07	R\$ 4.692.53	R\$ 4.927.15		
Fisioterapeuta	R\$ 3.491.58	R\$ 3.666.16	R\$ 3.849.47	R\$ 4.041.94		
Jornalista	R\$ 3.491.58	R\$ 3.666.16	R\$ 3.849.47	R\$ 4.041.94		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO ESTADO DE MINAS GERAIS			PLANO DE CARGOS, QUADRO DE	
ANEXO V.V - ESPECIALIZAÇÃO				
Cargo	INICIAL	Vencimento		
		A	B	
Enfermeiro Epidemiologista	R\$ 5.320,32	R\$ 5.586,34	R\$ 5.865,65	
Médico Geriatra	R\$ 12.667,33	R\$ 13.300,70	R\$ 13.965,73	
Médico Ginecologista Obstetra	R\$ 16.806,13	R\$ 17.646,44	R\$ 18.528,76	
Médico Pediatra	R\$ 16.806,13	R\$ 17.646,44	R\$ 18.528,76	
Médico Psiquiatra - Saúde Mental	R\$ 12.667,33	R\$ 13.300,70	R\$ 13.965,73	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO VI

CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	JS T
Agente Comunitário de Saúde - ESF	R\$ 3.036,00	54	Ensino Fundamental Completo	40
Agente de Saúde Pública - Endemias	R\$ 3.036,00	10	Ensino Médio Completo	40
Artesão CAPS	R\$ 1.631,40	2	Ensino Médio Completo	40
Assistente Social - EAPP	R\$ 1.745,79	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe	15
Assistente Social - CAPS	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Serviço Social / Registro no Conselho de Classe	30
Auxiliar de Saúde Bucal - EAPP	R\$ 1.631,40	1	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal / Registro no Conselho de Classe	40
Auxiliar de Saúde Bucal - CEO	R\$ 1.631,40	4	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal / Registro no Conselho de Classe	40
Cirurgião Dentista - Endodontista - CEO	R\$ 5.320,32	1	Curso Superior em Odontologia / Especificação em Endodontista/ Registro no Conselho de Classe	30
Cirurgião Dentista - Periodontista - CEO	R\$ 5.320,32	1	Curso Superior em Odontologia / Especificação em Periodontista/ Registro no Conselho de Classe	30
Cirurgião Dentista - PNE - CEO	R\$ 5.320,32	1	Curso Superior em Odontologia / Especificação em PNE / Registro no Conselho de Classe	30
Cirurgião Dentista - Oral e Estomatologia - CEO	R\$ 5.320,32	1	Curso Superior em Odontologia / Especificação em Estomatologia e Cirurgia Oral/ Registro no Conselho de Classe	30
Educador Físico - Esporte	R\$ 3.222,12	1	Curso Superior em Educação Física / Registro no Conselho de Classe	40
Educador Físico - E-multi	R\$ 3.222,12	5	Curso Superior em Educação Física / Registro no Conselho de Classe	40
Enfermeiro - EAPP	R\$ 2.660,16	1	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	20
Enfermeiro - CAPS	R\$ 5.320,32	1	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40
Enfermeiro - EMAD	R\$ 5.320,32	1	Curso Superior em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	
Entrevistador CADUNICO	R\$ 1.631,40	3	Ensino Médio Completo	40
Fisioterapeuta - EMAD	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Fisioterapia / Registro no Conselho de Classe	30
Fisioterapeuta - E-multi	R\$ 3.491,58	5	Curso Superior em Fisioterapia / Registro no Conselho de Classe	30
Fonoaudiólogo - E-multi	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Fonoaudiologia / Registro no Conselho de Classe	30
Médico - EAPP	R\$ 12.677,33	1	Curso Superior em Medicina / Registro no Conselho de Classe	20
Médico - EMAD	R\$ 12.677,33	1	Curso Superior em Medicina / Registro no Conselho de Classe	20

PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO VI

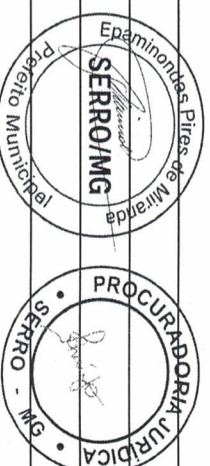
CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	JS T
Médico Psiquiatra - CAPS	R\$ 19.005,31	1	Curso Superior em Medicina /Especialização em Psiquiatria/Registro no Conselho de Classe	40
Monitor CAPS	R\$ 1.631,40	2	Ensino Médio Completo	40
Monitor Esportivo	R\$ 1.631,40	10	Ensino Médio Completo	40
Motorista - Atenção à Saúde	R\$ 1.750,00	15	Ensino Fundamental Completo - CNH - Categoria B	40
Nutricionista - E-multi	R\$ 3.491,58	5	Curso Superior em Nutrição / Registro no Conselho de Classe	40
Odontólogo - EAPP	R\$ 2.660,16	1	Curso Superior em Odontologia / Registro no Conselho de Classe	40
Pedagogo - CAPS	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Pedagogia	40
Psicólogo - E-multi	R\$ 3.491,80	5	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30
Psicólogo CAPS	R\$ 3.491,80	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	30
Técnico em Enfermagem - CAPS	R\$ 2.685,83	1	Curso Técnico em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40
Técnico em Enfermagem - EAPP	R\$ 2.685,83	1	Curso Técnico em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40
Técnico em Enfermagem - EMAD	R\$ 2.685,83	3	Curso Técnico em Enfermagem / Registro no Conselho de Classe	40
Técnico de Nível Superior - CADUNICO	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior	40
Terapeuta Ocupacional - CAPS	R\$ 3.491,58	1	Curso Superior em Terapia Ocupacional / Registro no Conselho de Classe	30
Recepcionista - Atenção à Saúde	R\$ 1.631,40	15	Ensino Médio Completo	40

PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

ANEXO VII

CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	JST
Assistente Técnico	R\$ 1.518,00	1	Ensino Médio Completo	40
Auxiliar de Biblioteca	R\$ 1.518,00	1	Ensino Médio Completo	40
Auxiliar de Escrita	R\$ 1.518,00	3	Ensino Médio Completo	40
Auxiliar de Mecânico	R\$ 1.518,00	1	Alfabetizado	40
Auxiliar Operacional	R\$ 1.518,00	7	Alfabetizado	40
Auxiliar Técnico	R\$ 1.518,00	2	Ensino Médio Completo	40
Chefe de Turma	R\$ 1.518,00	1	Ensino Médio Completo	40
Fiscal	R\$ 1.518,00	3	Ensino Médio Completo	40
Fiscal de Obras	R\$ 1.631,40	2	Ensino Médio Completo	40
Fiscal de Tributos	R\$ 1.631,40	2	Ensino Médio Completo	40
Gari	R\$ 1.518,00	1	Ensino Médio Completo	40
Lanterneiro	R\$ 1.518,00	1	Alfabetizado	40
Mecânico	R\$ 1.518,00	2	Ensino Médio Completo	40
Mestre de Obras	R\$ 1.518,00	1	Ensino Médio Completo	40
Odontólogo	R\$ 2.945,76	1	Curso Superior em Odontologia / Registro no Conselho de Classe	20
Psicólogo	R\$ 2.873,88	1	Curso Superior em Psicologia / Registro no Conselho de Classe	20
Secretário Datilógrafo	R\$ 1.518,00	1	Ensino Médio Completo	40
Técnico em Biblioteconomia	R\$ 1.631,40	1	Curso Técnico em Biblioteconomia	40
Telefonista	R\$ 1.518,00	1	Ensino Médio Completo	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO ESTADO DE MINAS GERAIS	PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO
	QUADRO DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS
ANEXO VIII	
PLANO ANTERIOR	PLANO ATUAL
Agente de Trânsito	Agente de Trânsito
Ajudante de Serviços Gerais	Ajudante de Serviços Gerais
Almoxarife	Almoxarife
	Arquiteto
Arquiteto Urbanista	Arquiteto Urbanista
Assistente Social	Assistente Social
 	Assistente Social - Acolhimento Institucional
	Assistente Social CRAS
	Assistente Social CREAS
	Assistente Social Equipe Volante
	Assistente Social Proteção Social Especial
	Assistente Social Regulação
Assistente Técnico	
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Biblioteca	
	Auxiliar de Educador - Acolhimento Institucional
Auxiliar de Escrita	
Auxiliar de Mecânico	
Auxiliar de Pedreiro	Auxiliar de Pedreiro
	Auxiliar de Pintor
	Auxiliar de Saúde Bucal ESF
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar Operacional	
Auxiliar Técnico	
Bioquímico	Farmacêutico/Bioquímico
Bloqueteiro/Calceteiro	Bloqueteiro/Calceteiro
Bombeiro	Bombeiro Hidráulico
Carpinteiro	Carpinteiro
Chefe de Turma	
Contador	Contador
	Coveiro
	Educador Cuidador - Acolhimento Institucional
Educador Físico	Educador Físico
	Eletricista
Enfermeiro	Enfermeiro
	Enfermeiro Epidemiologista - Fiscal Sanitário
	Enfermeiro ESF

	Enfermeiro Regulador
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
	Engenheiro Ambiental
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
	Engenheiro Florestal
	Farmacêutico
Fiscal	
	Fiscal de Obras
	Fiscal de Postura
Fiscal de Tributos	Auditor Fiscal
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal de Meio Ambiente
Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário - Nível Médio
	Fiscal Sanitário - Nível Superior
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
	Jornalista
Gari	
Lanterneiro	
Mecânico	
	Mecânico de Máquinas Pesadas e Agrícolas
	Mecânico de Veículos Leves
	Mecânico de Veículos Pesados
	Médico ESF
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral
	Médico Geriatra
Médico Ginecologista Obstetra	Médico Ginecologista Obstetra
Médico Pediatra	Médico Pediatra
	Médico Psiquiatra Saúde Mental
	Médico Regulador
	Médico Veterinário
Mestre de Obras	
Motorista	Motorista - Categoria D
	Motorista - Categoria B
Nutricionista	Nutricionista
Odontólogo	
	Odontólogo ESF
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas
	Orientador Social CRAS
	Orientador Social CREAS
	Orientador Social Equipe Volante
	Orientador Social Centro de Convivência
Pedreiro	Pedreiro
	Pedagogo CREAS
Pintor	Pintor
Psicólogo	Psicólogo

	Psicólogo Acolhimento Institucional
	Psicólogo CRAS
	Psicólogo CREAS
	Psicólogo Equipe Volante
	Psicólogo Proteção Social Especial
Rondante	Rondante
Secretário Datilógrafo	
Soldador	Soldador
Técnico Civil	Técnico Civil (Edificações)
	Técnico de Nível Superior - Advogado CREAS
	Técnico de Nível Superior - C. de Convivência
Técnico em Biblioteconomia	
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
	Técnico em Enfermagem ESF
	Técnico em Meio Ambiente
Técnico em Higiene Dental	Técnico em Saúde Bucal
Técnico em Patologia Clínica	Técnico em Patologia Clínica
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho
Telefonista	
	Turismólogo
Zelador de Cemitério	Zelador de Cemitério





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para fins dos dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025, e está compatível com Plano Plurianual – PPA e com Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas fiscais e financeiras previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.

Serro, 26 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS
PIRES DE
MIRANDA:49786644
620

Assinado de forma digital
por EPAMINONDAS PIRES
DE MIRANDA:49786644620
Dados: 2025.08.26 14:50:56
-03'00'

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

RELATÓRIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro tem como objetivo atender às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere à análise da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que implicam em aumento de despesas, conforme estabelecem os artigos 15, 16 e 17.

Neste documento, são apresentados os cálculos e projeções financeiras necessárias para demonstrar a adequação orçamentária e financeira da despesa em questão, bem como sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, são considerados os limites legais para gastos públicos, garantindo que a nova despesa não comprometa o equilíbrio fiscal do ente federativo.

É importante ressaltar que este relatório atende integralmente aos requisitos estabelecidos nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõem sobre a necessidade de comprovação da adequação orçamentária e financeira de novas despesas, veja-se:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.

Telefone – (038) 3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

*I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.*

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Este impacto orçamentário financeiro contempla o reajuste dos vencimentos dos cargos de Fiscal Sanitário e Fiscal de Posturas, bem como o aumento de vagas e criação dos cargos especificados na memória de cálculo anexa a este relatório.

Foram objetos de análise deste Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2025 que "DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO, CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

HORÁRIA, NATUREZA JURÍDICA, VAGAS DE CARGOS, ALTERA OS ANEXOS I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., bem como os relatórios extraídos do Sistema Integrado de Administração Pública – SIAP Web do Município de Serro.

A seguir, no quadro 1, demonstra-se o resumo da projeção do montante mensal e anual após as alterações propostas na minuta do Projeto de Lei da Prefeitura Municipal de Serro.

Quadro 1 – Valor Mensal e Anual – 2025 (agosto a dezembro)	
Total do Aumento Mensal (incluso a patronal)	R\$ 258.447,76
Total da Estimativa Anual (incluso 13º salário, 1/3 férias e patronal)	R\$ 1.405.990,57

No quadro 2, demonstra-se a projeção do Impacto Orçamentário e Financeiro da folha de pagamento com o acréscimo da referida despesa, sobre a Receita Corrente Líquida arrecadada dos últimos 12 meses, relativo ao período de agosto de 2024 a julho de 2025, do Município de Serro.

Quadro 2 – Projeção do Impacto			
Exercício	RCL (R\$)	Gastos com Pessoal (R\$)	Percentual (%)
2025	105.703.121,69	40.318.504,00	38,14
2026	107.679.770,07	42.096.550,03	39,09
2027	109.747.221,65	43.780.412,03	39,89

Pelo exposto, verifica-se que o percentual dos gastos com pessoal, com inclusão da nova despesa, projetada para o exercício de 2025 será de 38,14%, conforme demonstrado no quadro acima, portanto não extrapolará o limite prudencial de 51,30% e o limite legal de 54,00%, determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 20 e 22, assim como para os dois exercícios subsequentes.

Importante destacar que a memória de cálculo com a metodologia utilizada encontra-se anexa a este relatório.

Por fim, este relatório assegura que a despesa analisada cumpre os requisitos legais e orçamentários vigentes, possibilitando a sua implementação dentro dos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Serro, 26 de agosto de 2025.

Erli Cristina Ferreira
Contador / CRC nº 116931/O-0

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO			
IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO – MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Estimativa Mensal - Reajuste de Vencimentos			
Cargos	Vencimento Bruto Atual (1)	Vencimento Proposto (2)	Aumento Mensal
Fiscal de Postura (1 serv)	3.119,06	5.134,91	2.015,85
Fiscal Sanitário - Nível Médio (3 serv)	5.805,00	9.556,77	3.751,77
Sub-Total (3)			5.767,62

Estimativa Mensal - Aumento de Vagas / Criação de Cargos			
Cargos	Aumento de Vagas/ Criação de Cargos (4)	Vencimento Proposto (5)	Aumento Mensal
Agente Comunitário de Saúde	2	3.036,00	6.072,00
Auxiliar de Educador - Acolhimento Institucional	5	1.518,00	7.590,00
Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	1	1.631,40	1.631,40
Educador Cuidador - Acolhimento Institucional	1	1.631,40	1.631,40
Educador Físico - e-multi	4	3.222,12	12.888,48
Fisioterapeuta - e-multi	4	3.491,58	13.966,32
Médico - ESF	1	19.005,31	19.005,31
Nutricionista - e-multi	2	3.491,58	6.983,16
Odontólogo - ESF	1	5.320,32	5.320,32
Psicólogo - e-multi	2	3.491,80	6.983,60
Técnico em Enfermagem - ESF	5	2.685,83	13.429,15
Cirurgião Dentista Endodontista	1	5.320,32	5.320,32
Cirurgião Dentista Periodontista	1	5.320,32	5.320,32
Cirurgião Dentista - PNE	1	5.320,32	5.320,32
Cirurgião Dentista - Oral e Estomatologia	1	5.320,32	5.320,32
Auxiliar de Saúde Bucal - CEO	4	1.631,40	6.525,60
Técnico de Nível Superior - CADUNICO	1	3.491,58	3.491,58
Assistente Social - Acolhimento Institucional	1	3.491,58	3.491,58
Enfermeiro Epidemiologista	1	5.320,32	5.320,32
Farmacêutico	2	4.256,26	8.512,52
Psicólogo - Acolhimento Institucional	1	3.491,58	3.491,58
Pedagogo - CREAS	1	3.491,58	3.491,58
Motorista - Categoria B	15	1.750,00	26.250,00

Assinatura

Soldador	1	1.631,40	1.631,40
Tecnico em Nível Superior SCFV	1	3.491,58	3.491,58
Operador de Máquinas Pesadas	5	2.600,00	13.000,00
Técnico Civil (Edificações)	1	2.685,83	2.685,83
Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas	1	3.698,61	3.698,61
Coordenador do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	3.698,61	3.698,61
Coordenador da Defesa Civil Municipal	1	3.698,61	3.698,61
Secretário Adjunto de Educação	1	6.000,00	6.000,00
Fiscal Sanitário - Nível Superior	1	4.256,26	4.256,26
Sub-Total (6)			219.518,08

Total Geral - (7) = (3+6)	225.285,70
Patronal (14,72%) - (8)	33.162,06
Total Geral do Aumento Mensal - (9)	258.447,76

Estimativa do Aumento Anual - Reajuste de Vencimentos	
Descrição	2025 (ago a dez)
Vencimentos	28.838,10
13º	5.767,62
1/3 férias	1.922,54
Total	36.528,26
Alíquota Patronal	14,72%
Patronal	5.376,96
Total (10)	41.905,22

Estimativa do Aumento Anual - Aumento de Vagas / Criação de Cargos	
Descrição	2025 (ago a dez)
Vencimentos	1.097.590,40
13º	91.465,87
1/3 férias	0,00
Total	1.189.056,27
Alíquota Patronal	14,72%
Patronal	175.029,08
Total (11)	1.364.085,35

Genilson

Despesas com Pessoal			
Últimos 12 meses	38.912.513,43	(10+11)	
2025 (12)	38.912.513,43	1.405.990,57	40.318.504,00
2026 (13)	40.318.504,00	4,41	42.096.550,03
2027 (14)	42.096.550,03	4,00	43.780.412,03

Receita Corrente Líquida			
Últimos 12 meses	105.703.121,69		
2025 (15)	105.703.121,69	0,00	105.703.121,69
2026 (16)	105.703.121,69	1,87	107.679.770,07
2027 (17)	107.679.770,07	1,92	109.747.221,65

Projeções (18)	RCL	Despesas	%
2025	105.703.121,69	40.318.504,00	38,14
2026	107.679.770,07	42.096.550,03	39,09
2027	109.747.221,65	43.780.412,03	39,89

Metodologia:

Este impacto orçamentário e financeiro contempla o reajuste dos vencimentos dos cargos de Fiscal Sanitário e Fiscal de Posturas, bem como o aumento de vagas e criação dos cargos especificados acima para Prefeitura Municipal de Serro.

- (1) - Os dados dos vencimentos atuais foram extraídos do relatório "Relação de Vencimentos Bruto por Função/Cargo", do Sistema Integrado de Administração Pública (SIAP), anexo a este impacto.
- (2) - Os dados dos vencimentos propostos referente ao reajuste foram extraídos do Ofício SMAFP nº 187/2025, com inclusão dos adicionais, ou seja, considerou-se os valor bruto.
- (3) - Valor total do aumento mensal apurado dos cargos de Fiscal Sanitário e de Posturas.
- (4) - O aumento de vagas e criação dos cargos foram extraídos do Ofício SMAFP nº 187/2025
- (5) - Os dados dos vencimentos propostos referente ao aumento das vagas e criação de cargos foram extraídos dos anexos da Lei nº 208/2021.
- (6) - Valor total mensal apurado referente ao aumento de vagas e criação dos cargos.
- (7) - Valor total mensal do reajuste dos vencimentos dos cargos de fiscais, bem como do aumento de vagas e da criação de cargos.
- (8) - Valor total mensal da obrigação patronal sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos de fiscais, do aumento de vagas e da criação de cargos.
- (9) - Valor total geral do reajuste dos vencimento dos cargos de fiscais, do aumento de vagas e da criação dos cargos acrescido da obrigação patronal.

Assinatura

- (10) - Valor anual para o exercício de 2025 (agosto a setembro), após o reajuste dos cargos de fiscais. Para apuração do valor, multiplicou-se o valor mensal por 5 meses, acrescido do 13º salário, 1/3 de férias e da obrigação patronal.
- (11) - Valor anual para o exercício de 2025 (agosto a setembro) referente ao aumento de vagas e criação de cargos. Para apuração do valor, multiplicou-se o valor mensal por 5 meses, acrescido do 13º salário e da obrigação patronal.
- (12) - Para a estimativa dos gastos total da folha de pagamento para o exercício de 2025, considerou-se os gastos com pessoal dos últimos 12 meses, que compreende os meses de agosto de 2024 a julho de 2025, acrescido do aumento anual da despesa. Este valor foi extraído do relatório "Gastos com Pessoal - Liquidado", do Sistema Integrado da Administração Pública (SIAP).
- (13) - Para a estimativa dos gastos total com pessoal para o exercício de 2026, acrescentou-se o índice do IPCA de 4,41% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2025.
- (14) - Para a estimativa dos gastos com pessoal para o exercício de 2027, acrescentou-se o índice do IPCA de 4,00% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2026.
- (15) - Para a estimativa da receita corrente líquida projetada para o exercício de 2025, considerou-se a receita arrecadada dos últimos 12 meses, que compreende os meses de agosto de 2024 a julho de 2025. Este valor foi extraído do relatório "Gastos com Pessoal - Liquidado", do Sistema Integrado da Administração Pública (SIAP).
- (16) - Para a estimativa da receita corrente líquida do exercício de 2026, acrescentou-se a variação do PIB de 1,87%, sobre a RCL projetada em 2025.
- (17) - Para a estimativa da receita corrente líquida para o exercício de 2027, acrescentou-se a variação do PIB de 1,92%, sobre a RCL projetada em 2026.
- (18) Análise: O reajuste dos vencimentos dos cargos de fiscais, o aumento de vagas e a criação dos cargos supracitados da Prefeitura Municipal de Serro, não extrapolarão o índice dos gastos com pessoal para o exercício de 2025, bem como para os demais exercícios subsequentes. Ressalta-se que o Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme art. 20 da LRF.**

Fonte:

Dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Pública - SIAP WEB, utilizado pelo Município, acesso online em 11/08/2025.

Obs: Os índices foram consultados no site <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/do> Banco Central do Brasil, acesso em 11/08/2025.

Serro, 25 de agosto de 2025.

